



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3516 – Quarta-feira, 13 de Maio de 2009

Zona Sul recebe novo posto de saúde da família

O posto da nova unidade de Saúde da Família Vila Nova Ipanema, situada na Rua Nova Ipanema, 130 (Hípica), será entregue hoje à comunidade pelo prefeito e pelo secretário municipal de Saúde. A inauguração do serviço, que atenderá quatro mil pessoas da região do bairro Hípica, será às 15h. Na

construção, a prefeitura investiu cerca de R\$ 30 mil. A implementação da obra contou com a parceria da Associação dos Moradores da Vila Nova Ipanema.

O novo serviço da Zona Sul prestará atendimentos de consultas médicas e de enfermagem, vacinas, verificação de pressão arterial, curativos, além de entrega de medicamentos.

Também serão realizadas atividades de grupo visando à educação em saúde. Outro serviço que será prestado na nova unidade é a visita domiciliar, quando profissionais de saúde vão até a casa dos pacientes prestar atendimento e monitorar casos. O serviço proporciona o atendimento para quem não tem como se locomover até a unidade.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Novo posto atenderá quatro mil pessoas da região do bairro Hípica

Lançada nova etapa do Social Futebol Clube

Foi lançada na tarde de ontem, no Paço Municipal, a quarta edição do programa Social Futebol Clube. Criado em 2005, o projeto já atendeu mais de três mil crianças de comunidades carentes. A cerimônia teve a presença de alunos, e ex-jogadores profissionais de futebol que atuam como monitores e responsáveis pela iniciativa.

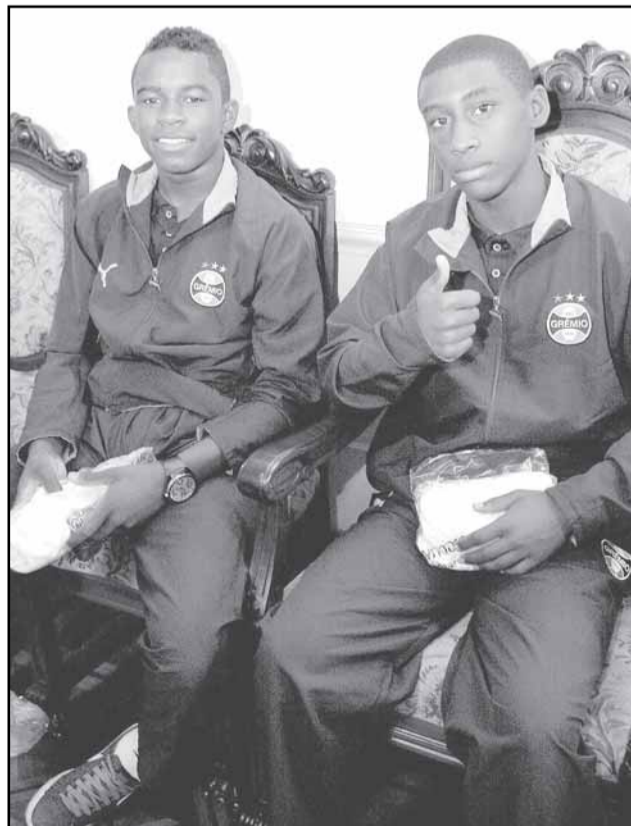
Segundo o prefeito, além de formar e educar os jovens, o programa também é uma forma de homenagear os grandes craques do futebol que até hoje têm a admiração da comunidade. “Vocês são grandes exemplos para muitas pessoas e agora nos auxiliam na formação da cidadania dessas crianças. A boa convivência, o respeito ao próximo e às regras do jogo são as melhores formas de educar”, disse o prefeito.

É honra participar deste projeto tão importante. Trabalhar com crianças é algo maravilhoso, ainda mais quando estamos auxiliando na formação e contribuindo para o futuro desses garotos”, observou o monitor Atilio Ancheta, ex-jogador dos clubes Grêmio, Nacional (Uruguai) e Milionários (Colômbia).

Também acompanharam a cerimônia os garotos Yuri e Rafael Matos, que se destacaram no programa e estão na escolinha de futebol do Grêmio; o vice-prefeito e os secretários municipais de Esporte Recreação e Lazer e da Educação.

Torneio — Neste sábado, haverá um torneio interno mirim do Social Futebol Clube, para meninos nascidos entre 96 e 97. As partidas serão disputadas entre 9h e 16h, no campo de futebol do Parque Marinha do Brasil.

O Social Futebol Clube é desenvolvido pelas secretarias de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e Educação (Smed). Destina-se aos alunos da rede municipal de ensino, entre 7 e 15 anos. Além das escolinhas de futebol são realizadas ofici-



Yuri e Rafael Matos se destacaram no programa e estão na escolinha de futebol do Grêmio

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA

Usina das Artes

A lei que institucionaliza o projeto Usina das Artes como atividade regular da política cultural de Porto Alegre será sancionada hoje, às 11h30, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10).

O Usina das Artes é um projeto de fomento continuado que existe desde 2005, destinado aos grupos das artes cênicas de Porto Alegre. O conceito que origina o projeto é o de território cultural, o reconhecimento ao direito que o artista tem de ter um espaço para desenvolver a sua arte. O desenvolvimento da linguagem é objetivo da ação concreta do poder público no sentido de garantir esse espaço.

Desde 2005, vários grupos selecionados para trabalhar na Usina realizaram mais de sete mil atividades culturais, entre oficinas, seminários, demonstração de processo e mais de duas mil apresentações de teatro, dança e música (foto). Fizeram parte do projeto até agora os grupos Ói Nós Aqui Traveiz, Falos & Stercus, Terpsi, Depósito de Teatro, Grupo dos Cinco, Teatro Íntimo, Funkíssima, Serrote Preto, Grupo Gaia, Firuliche, Enganadores da Morte, Gente Falante, Teatrodífico, Santa Estação, Grupo Tato, Eduardo Severino Cia de Dança, Neelic, Seele Tanz, A Hora do Anjo, Eliza Pierim, Tradisons, Sílvia Canarim, Sarcástico e outras 40 companhias convidadas. O projeto é coordenado pela direção da Usina, ligada à Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre.

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



Loureiro da Silva



Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA

A Pinacoteca Aldo Locatelli recebeu ontem a doação de um desenho que retrata Loureiro da Silva (foto), assinada pelo pintor porto-alegrense Francisco Brilhante. Datado de 4 de junho de 1964, a obra foi realizada durante o velório do ex-prefeito no Palácio Piratini.

Pelo valor documental e por se tratar de obra de um artista ainda não representado no acervo artístico da prefeitura, a obra será imediatamente tombada naquele acervo. O ato reuniu o doador, Leandro Telles, o secretário municipal da Cultura, a coordenadora de Artes Plásticas da Secretaria Municipal de Cultura e funcionários da pinacoteca no Paço Municipal.

Agências autuadas

Em mais uma ação de fiscalização das filas nos bancos, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) vistoriou na manhã de ontem, as principais agências bancárias dos bairros Centro, Moinhos de Ventos, Cavalhada e Teresópolis. Quatro bancos foram autuados por ultrapassarem o tempo máximo de espera previsto em Lei (15 minutos em dias normais e 20 em vésperas de feriado). A equipe de fiscalização também reiterou as orientações repassadas às agências que foram alvo de denúncias via contato telefônico.

Os clientes que se sentirem prejudicados com o tempo de espera nas filas dos bancos públicos ou privados podem retirar o formulário específico para denúncias na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, das 9h às 16h30. O formulário também está disponível no site da Smic (www.portoalegre.rs.gov.br/smic). O denunciante deve indicar duas testemunhas ao apresentar a reclamação por escrito. Neste ano, foram efetuadas aproximadamente 500 vistorias, das quais 53 resultaram em autuações.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 10.676, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Cria cargos em comissão, que passam a integrar a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, que passam a integrar a letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores:

Quantidade	Denominação Básica	Código
01	Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
01	Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
02	Assessor Especialista – CC	2.1.2.6
02	Responsável por Atividades II – CC	1.1.2.4

§ 1º Os Cargos em Comissão de que trata este artigo serão lotados mediante decreto, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – SMGAE.

§ 2º Os Cargos em Comissão de que trata este artigo serão utilizados para a operação das atividades necessárias ao planejamento, operação, controle e avaliação do Programa Integrado Socioambiental – PISA.

Art. 2º A definição das competências regimentais dos cargos em comissão, além de outras questões julgadas importantes, para o correto funcionamento

do Programa Integrado Socioambiental – PISA, serão regulamentadas por decreto, a ser publicado em até 30 (trinta) dias, após a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar, para o correto funcionamento do PISA, os servidores das Secretarias, das Autarquias e da Fundação do Município de Porto Alegre, bem como de outras esferas de governo, preferencialmente aqueles com experiência comprovada, interesse ou formação na gestão de projetos estratégicos públicos, mediante processo de cedência.

Art. 4º O disposto no art. 1º desta Lei tem seu prazo de vigência vinculado diretamente ao período de duração do contrato que dá sustentação financeira à operação do PISA, entre o Executivo Municipal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, ficando revogados automática e integralmente após o término da contratação, considerando eventuais aditamentos de prazo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de maio de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FABRICIO BENITES BERNARDES, 512804/8, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para substituto automático do Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio, IDENIR JOÃO CECHIM, 141966/2, através do Ato 88 de 30.4.09 (processo 1.129.09.7).

DESIGNA, para substituir, de 3 a 5.4.09, RUI ALBERTO FANK, 773946/1, gestor B, 11270009, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, para responder pelo cargo em comissão de secretário municipal, 7, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, 25000000, durante o impedimento do titular TARCÍZIO TEIXEIRA CARDOSO, 779754/3, por motivo de viagem a São Paulo, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, através do Ato 90 de 4.5.09 (processo 1.19089.09.0).

NOMEIA, de 13.4 a 12.5.09, durante o impedimento do titular LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, 428880/1, por motivo de férias, DANTE CARIELLO, 890793/1, para responder pelo cargo em comissão, de conselheiro tutelar, 21250002, da Microrregião 2- Norte, Sarandi, 23526002, da SMCPGL, com base no artigo 69, §2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 89 de 30.4.09 (processo 1.19846.09.6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE LUCIANA ANDREIA VITALE, 413050, para exercer as funções correspondentes às atividades

de Médico – Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/04/2009. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos arts. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 498 de 4.5.09.

CESSA, a pedido, em relação a CLAUDIO BUENO CHAVES, 873898/1, o Ato 356, de 26.5.08, que o admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de agente comunitário de saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.3.09, com base na Lei 7770 de 19.1.96, através do Ato 522 de 5.5.09.

CESSA, a pedido, em relação a MICHEL FERNANDEZ PASOLIUS, 83291.4/02, o Ato 524, de 23.8.07, que o admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14.8.07, com base na Lei 7770 de 19.1.96, através do Ato 525 de 6.5.09.

CESSA, em relação a CLÉO PAIVA VIDAL, 90477.9/1, o Ato 734, de 29.8.08, que o admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.7.08, com base na Lei 7770 de 19.1.96, através do Ato 526 de 6.5.09.

EXONERA, por solicitação, WINNETOU MONTENEGRO, 561190, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Administração, a contar de 16.4.09, com base no artigo 71, inciso

I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 523 de 5.5.09 (processo 1.20126.09.3).

EXONERA, por solicitação, LUCIANA MARCIA BAPTISTA TEIXEIRA MARTINS, 857868/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, 15611011, a contar de 31.3.09, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 524 de 5.5.09 (processo 1.11804.09.2).

EXONERA, a contar de 2.5.09, LUCIANO OHLWEILER DE OLIVEIRA, 804505/1, gestor C, 11260010, do cargo em comissão de gestor C, 11260010, da Unidade de Jornalismo, 9603003, da Coordenação de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 548 de 12.5.09 (processo 1.23382.09.0).

EXONERA, a contar de 5.5.09, RODRIGO KUNDE MALDINI, 794512/1, gerente II, 11260008, do cargo em comissão de gerente II, 11260008, da Coordenação de Planejamento e Gestão da Estratégia, 9700004, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 550 de 12.5.09 (processo 1.23381.09.1).

EXONERA, a contar de 1º.5.09, ONEROM MORAIS DA COSTA, 893307/1, gerente I, 11250007, do Gabinete do Prefeito, 2006007, do cargo em comissão de gerente I, 11250007, do Gabinete de Programação Orçamentária, 2006007, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 551 de 12.5.09 (processo 1.22640.09.6).

EXONERA, a contar de 3.10.09, CAROLINA FRATIN KRELING VALERIO, 855902/1, assessora técnica, 21270002, do cargo em comissão de assessora técnica, 21270002, do Gabinete do Secretário, 9002001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 552 de 12.5.09 (processo 1.23726.09.1).

EXONERA, a contar de 1º.5.09, SANDRO CELESTINO DA ROSA WOLLENHAUPT, 880799/1, gestor C, 11260010, do Gabinete do Prefeito, 2006007, do cargo em comissão de gestor C, 11260010, do Gabinete de Programação Orçamentária, 2006007, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 555 de 12.5.09 (processo 1.22639.09.8).

NOMEIA, a contar de 2.5.09, DANELISE WOLF, 879682, do cargo em comissão de gestora C, 11260010, da Unidade de Jornalismo, 9603003, da Coordenação de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 549 de 12.5.09 (processo 1.23382.09.0).

NOMEIA, a contar de 3.10.09, RODRIGO CARVALHO NEVES, 953675/1, no cargo em comissão de assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Secretário, 9002001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 553 de 12.05.09 (processo 1.23726.09.1).

NOMEIA, de 6.4 a 2.10.09, durante o impedimento da titular CAROLINA FRANTIN KRELING VALERIO, 855902/1, por motivo de licença-gestante, RODRIGO CARVALHO NEVES, 953675/1, no cargo em comissão de assessora técnica, 21270002, do Gabinete do Secretário, 9002001, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base no artigo 69 § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 554 de 12.5.09 (processo 1.23726.09.1).

NOMEIA, a contar de 1º.5.09, ONEROM MORAIS DA COSTA, 893307/1, do Gabinete do Prefeito, 2006007, para exercer o cargo em comissão de gestor C, 11260010, do Gabinete de Programação Orçamentária, 2006007, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 556 de 12.5.09 (processo 1.22639.09.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 5.3.09, INGRID ELBA SCHMIDT, 7392.4/2, psicóloga, ES.1.29.NS, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Supervisão de Recursos Humanos, 12801002, da Secretaria Municipal da Administração, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 385 de 28.4.09 (processo 1.21211.09.4).

DESIGNA, a contar de 1º.3.09, VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 53288.8/2, psicóloga, ES.1.29.NS, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, 12301012, da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 386 de 28.4.09 (processo 1.21212.09.0).

DESIGNA, de 1º a 30.4.09, DANIEL RIBEIRO AZOLIN, 551974/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de gestor D, 11150035, da Câmara de Serviços Públicos, 16526004, de Operação Técnica do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 388 de 28.4.09 (processo 1.6161.09.0).

DISPENSA, a contar de 1º.3.09, DORA MARIA FERRARI DA SILVA, 482708/2, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de serviço de pediatria, 11160003, da Divisão Técnica do Hospital Mater-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

no-Infantil Presidente Vargas, 18602001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 384 de 27.4.09 (processo 1.21144.09.5).

DISPENSA, a contar de 1º.4.09, SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, 328008/1, engenheiro, da função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 1070001, da Secretaria Municipal da Cultura, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 398 de 29.4.09 (processo 1.22381.09.0).

EXCLUI JAIR FERREIRA BANDEIRA, 84820/2, contínuo, AC.1.05.03, do Quadro de Provisão Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 30.3.09, através do Ato 396 de 29.4.09 (processo 1.21810.09.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EDSON LUIZ BUGS, 4668.0, falecido em 11.2.00, estatutário, auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02.B2, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, em regime financeiro de repartição simples, com paridade, ingresso em 9.12.92, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, excluindo a GIA 02 da composição dos vencimentos, face informação 2627/07 (Projeto “Se vivo fosse”), 33,34% a GABRIEL TORGO TORRES BUGS, filho, 1328.4, CPF 82774242053, 33,33% a REGIS TORGO TORRES BUGS, filho, 3414.0, CPF 82774250072, 33,33% a SONIA REGINA MADEIRA, companheira, 5229.0, CPF 16790359087, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01; Observações: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a”, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 53 da Lei Complementar 150/87; regime de tempo integral (50%), artigos 131, § único e 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; o pensionista REGIS TORGO TORRES BUGS foi excluído por escolaridade em 6.8.06; a pensionista SONIA REGINA MADEIRA foi incluída em 24.3.04 pode decisão judicial, CIC do ex-servidor 11938811020, CPF do ex-servidor 12324091881, através do Ato 246 de 30.4.09 (processo 1.21469.04.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MÁRCIO FERREIRA BINS ELY, 777307/1, secretário municipal, 9, da Secretaria do Planejamento Municipal, para se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no dia 7.4.09, a fim de participar de audiência com o secretário nacional de educação profissional e tecnologia, ELIEZER PACHECO, para tratar sobre a escola técnica da Restinga, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 62 de 30.4.09 (processo 1.20887.09.4).

CONCEDE autorização a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GARCIA, 77082.9/01, secretário municipal, 7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para se afastar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 6 a 8.3.09, a fim de participar da reunião da diretoria e da reunião plenária do Conselho Federal de Educação Física – CONFED, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 65 de 4.5.09 (processo 1.19091.09.5).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARA LAGO, 27473.5/02, psicóloga, ES.1.29.NS.A-3, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 22.6.09, pelo período de dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 183 de 5.5.09 (processo 1.12737.09.7).

DESIGNA JURACI DOS SANTOS FAGUNDES, 279484, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria

Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.4.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 178 de 5.5.09 (processo 1.63414.08.2).

DESIGNA MARLISE SANTOS DA ROSA, 263890/04, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 13.4.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 182 de 5.5.09 (processo 1.15412.09.1).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a NELLY TEREZINHA LADEIRA, 65988, professora, da Secretaria Municipal de Educação, ED.1.03.M5, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 177 de 5.5.09 (processo 1.8667.07.1).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880, administrador, ES.1.01.NS, de Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 179 de 5.5.09 (processo 1.34272.06.2).

PRORROGA, de 1º.1.08 a 31.12.08, em relação a RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 180 de 5.5.09 (processo 1.34272.06.2).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.3.09, em relação a CLAUDETE DUTRA DE OLIVEIRA, 67330/03, administradora, ES.1.01.NS, da Procuradoria-Geral do Município, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 181 de 5.5.09 (processo 1.20110.00.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 7.3.09, em relação a NUBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA, 335578/1, professora M2, ED.1.03.M2, da Secretaria Municipal de Educação, da Portaria 2593 de 21.12.06, que convocou para cumprir regime complementar de trabalho, através da Portaria 939 de 27.4.09 (processo 1.12447.09.9).

CONCEDE, a contar de 1º.1.09, a DINO GRISCI JUNIOR, 328641/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 941 de 28.4.09 (processo 1.7172.09.5)

CONCEDE, de 1º.1.09 a 31.12.12, a LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS, 540230/2, técnica em contabilidade, TP.4.03.07, da Secretaria Municipal da Fazenda, cedida do Departamento Municipal de Habitação, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 959 de 30.4.09 (processo 1.42011.02.7)

CONCEDE, de 1º.1.09 a 31.12.12, a ELISABETE BARBOZA REOLON, 505307/1, técnica em contabilidade, TP.4.03.07, da Secretaria Municipal da Fazenda, cedida do Departamento Municipal de Habitação, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 960 de 30.4.09 (processo 1.31726.01.1)

CONCEDE, de 1º.1.09 a 31.12.12, a ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228/2, técnica em contabilidade, TP.4.03.07, da Secretaria Municipal da Fazenda, cedida do Departamento Municipal de Habitação, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 961 de 30.4.09 (processo 1.42010.02.0).

CONCEDE, de 1º.1 a 31.12.09, a MARIA DA GLORIA SILVEIRA, 698894/2, assistente administrati-

va, AA.2.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, cedida do Departamento Municipal de Água e Esgotos, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 962 de 30.4.09 (processo 1.38611.05.8)

CONCEDE, de 1º.1 a 28.2.09, a CLAUDIO DE OLIVEIRA DEL CORONA, 657958/3, assistente administrativo, AA.3.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, cedido do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 963 de 30.4.09 (processo 1.34476.06.7).

CONCEDE, de 1º.1 a 31.12.09, a SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 336546/3, contador, ES.2.09.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, cedido do Departamento Municipal de Água e Esgotos, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível seis, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 964 de 30.4.09 (processo 1.33187.08.8)

CONVOCA, de 13.4 a 12.5.09, DANTE CARIELLO, 890793/1, conselheiro tutelar, 890793/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 38, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 851 de 16.4.09 (processo 1.19846.09.6).

CONVOCA, até ulterior deliberação, a contar de 7.3.09, NUBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA, 335578/1, professora M2, ED.1.03.M2, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 940 de 27.4.09 (processo 1.12447.09.9).

CONVOCA, de 3.4.09 a 31.12.10, JUSSARA RODEMBUCH RANGEL, 333843/1, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 951 de 29.4.09 (processo 1.21808.09.0).

CONVOCA, de 3.4.09 a 31.12.10, JOCIMARA BARBOZA CASTRO RIBAS, 507766/2, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 952 de 29.4.09 (processo 1.21808.09.0).

CONVOCA, de 2.5.09 a 31.12.10, DANELISE WOLF, 879682/1, gestora C, 11260010, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 990 de 7.5.09 (processo 1.23382.09.0).

CONVOCA, de 6.4.09 a 31.12.10, RODRIGO CARVALHO NEVES, 953675/1, assessor técnico, 21270002, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 991 de 7.5.09 (processo 1.23726.09.1).

CONVOCA, a contar de 1º.5.09, ONEROM MORAIS DA COSTA, 893307/1, gestor C, 11260010, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.10, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1004 de 8.5.09 (processo 1.22640.09.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.09, em relação a ONEROM MORAIS DA COSTA, 893307/1, gerente I, 11250007, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 928 de 23.4.09, que o convocou para cumprir regime de tempo integral até 31.12.10, através da Portaria 1003 de 8.5.09 (processo 1.22640.09.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do ponto LAURO MARINO WOLLMANN, 259588/3, agente fiscal da receita municipal, nos dias 5 e 6.5.09; ADRIANA CARVALHO BORGES, 141840/1, agente da receita muni-

cipal, nos dias 7 e 8.5.09, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem das Oficinas do Programa de Apoio aos Municípios em Tributação Imobiliária, a ser realizado pelo Ministério das Cidades, em Brasília-DF, através da Portaria 169 de 30.4.09

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE DANILO ROLIM FURTADO, 9515.4, agente de fiscalização, 100015, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210152, 14701002, substituindo TALVAN FERNANDO SOUZA DA CUNHA, 30440.5, agente de fiscalização, 100015, por motivo de licença-prêmio, de 19 a 30.7.08, através da Portaria 70 de 26.3.09 (Retificado).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARTHA FEHLAUER LAUERMANN, 331408/1, assistente administrativa, a se afastar do trabalho, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Formação Coaching e Mentoring Prático, a se realizar em Porto Alegre, de 23 a 25.4.09, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 75 de 27.4.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO SILVEIRA EIFLER, 269818/2, médico, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, do Serviço de Assistência Médica de Urgência, DM/Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18519001, substituindo ROBERTA RIGO DALCIN, 279137/02, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 26.3 a 9.4.09, através da Portaria 325 de 20.4.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JUAREZ JORGE SILVEIRA DOS SANTOS, 11739.3/2, operário, AC.1.10.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 20002001, substituindo SÍLVIO ANTÔNIO NEVES DA SILVA 11909.2/3, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.09, através da Portaria 117 de 24.3.09.

DESIGNA IZAR DOS SANTOS BITENCOURT, 30261.5/3, jardineiro, OP.1.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 20002001, substituindo ANTÔNIO JORGE SILVEIRA DA SILVA, 12264.9/2, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 16.2 a 17.3.09, através da Portaria 118 de 24.3.09.

DESIGNA TELMO UGUATEMI GONÇALVES CORRÊA, 34216.9/1, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, DAPP/SUPPJ, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20502008, substituindo ELVANDRO PEREIRA LOPES, 12175.0/3, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de férias, de 16 a 30.3.09, através da Portaria 119 de 24.3.09.

DESIGNA ANÉLIO DE DEUS CANA, 09866.0/3, jardineiro, OP.1.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 20002001, substituindo TELMO UGUATEMI GONÇALVES CORRÊA, 34216.9/1, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.3.09, através da Portaria 120 de 24.3.09.

DESIGNA ANTÔNIO JESUS DA SILVA RAMOS, 32038.1/1, pintor, OP.1.11.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, SUPPJ, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo JOÃO CLÁUDIO BARBOSA DORNELES, 24877.3/3, pedreiro, OP.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.3.09, através da Portaria 122 de 24.09.

DESIGNA SÍLVIO ANTÔNIO NEVES DA SILVA, 11909.2/3, jardineiro, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, SUPPJ, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo ANTÃO EDUARDO SABALLA DOS SANTOS, 09314.5/3, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 9.3 a 7.4.09, através da Portaria 123 de 24.09.

DESIGNA SÔNIA GONÇALVES MAINARDO, 34622.9/1, operária especializada, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função

gratificação de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 20002001, substituindo SÍLVIO ANTÔNIO NEVES DA SILVA, 11909.2/3, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9.3 a 7.4.09, através da Portaria 124 de 2.4.09.

DESIGNA ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 34591.2/1, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Supervisão de Parques, Praças, e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20801001, substituindo CESAR DOS SANTOS BANDEIRA, 34410.5/1, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de férias, de 15.12.08 a 13.1.09, através da Portaria 131 de 22.4.09.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 90, de 10.9.07, quanto ao sindicante, que passa a ser o assistente administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0, e a secretária, que passa a ser VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6, ambos da comissão permanente de sindicância, deste Departamento, e não como constou, referente ao processo 1.47546.07.7, através da Portaria 53 de 30.4.09.

MODIFICA a Portaria 30, de 10.2.09, quanto ao sindicante, que passa a ser o assistente administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0, e a secretária, que passa a ser VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6, ambos da comissão permanente de sindicância, deste Departamento, e não como constou, referente ao processo 1.53471.08.3, através da Portaria 54 de 30.4.09.

MODIFICA a Portaria 123, de 10.10.08, quanto ao sindicante, que passa a ser o assistente administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0, e a secretária, que passa a ser VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6, ambos da comissão permanente de sindicância, deste Departamento, e não como constou, referente ao processo 1.53470.08.7, através da Portaria 55 de 4.5.09.

MODIFICA a Portaria 128, de 10.11.08, quanto ao sindicante, que passa a ser o assistente administrativo ALEXANDRE MIGUEL, 33320.0, e a secretária, que passa a ser VERA LÚCIA MUTTO, 27319.6, ambos da comissão permanente de sindicância, deste Departamento, e não como constou, referente ao processo 1.60487.08.9, através da

Portaria 56 de 4.5.09.

MODIFICA a Portaria 44, de 1º.4.09, incluindo MICHELÂNGELO PETRUZZELLIS, 7209.9, em substituição a ARTUR DE BORBA MALLET, 17279.3, como presidente-sindicante, para constituir a Comissão Permanente de Sindicância do Departamento de Esgotos Pluviais, pelo prazo de um ano a contar desta data, através da Portaria 57 de 4.5.09.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE JORGE LUIS PEREIRA GUTERS, 707366/1, operador especializado, Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, a contar 1.4.09 a 15.4.09, através da Portaria 809 de 28.4.09 (processo 3.5061.8.3).

DELIMITA TAREFAS, ELTON MATOS ROLIM 719861/1, instalador hidrossanitário, excluindo do rol de suas atribuições: executar as tarefas de preparação de área de serviço; confeccionar e fazer reparos de qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água, assim como bater juntas; bater soco; proceder escavações e reenchimentos de valetas; desobstruir e consertar instalações hidráulicas e sanitárias, alavanca, como equipamento para corte de tubo e bomba de sucção, motosserra, marteletes pneumáticos. A contar de 16.3.09 Artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 703 de 13.4.09, (processo 3.4373.8.1).

DESIGNA JORGE LUIZ DE MENEZES A TERRA, 735921/3, operador de artes gráficas, para responder pela função gratificada de Preparação e Montagem, da Unidade de Comunicação Social, durante o impedimento do titular OBERTI DO AMARAL RUSCHEL, 724388, no período de 08.5.09 a 22.5.09, por motivo de Licença Prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 799 de 23.4.09 (processo 3.315.8.7).

DESIGNA VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS, 711588/2, auxiliar eletromecânico, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Ar Condicionado da Divisão de Manutenção durante o impedimento do titular, PAULO BRUM MEDEIROS, 744806/2, no período de 5.1.09 a 24.1.09 por motivo de estar substituindo outra Função Gratificada,

com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 802 de 28.4.09 (processo 3.862.9.6).

DESIGNA ROMILDO AGUIAR PACHECO MARQUES, 748782/2, auxiliar eletromecânico, para responder pela função gratificada, capataz, Chefe de Setor de Reparos Elétricos, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento do titular, VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS, 711588/2, no período de 5.1.09 a 24.1.09, por motivo de estar substituindo outra Função Gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 803 de 28.4.09, (processo 3.862.9.6).

DESIGNA JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS, 648775/2, operário especializado, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Ar Condicionado, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento do titular PAULO BRUM MEDEIROS, 744806 no período de 2.3.09 a 21.3.09, por motivo de estar substituindo outra Função Gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 806 de 28.4.09, (processo 3.862.9.6).

DESIGNA GENECEY ADAIME, 703543, assistente administrativo, para como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 03.6256.08.2 e ROSENI DA SILVA SANTOS, como Secretária, a contar de 4.5.09, com base no artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 807 de 28.4.09, (processo 3.6256.8.2).

DESIGNA VALDIR NUNES DO NASCIMENTO, 742123/2, operário, para responder pela função gratificada, Responsável por Serviço da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, no período de 8.4.09 a 17.4.09, por motivo de Licença Tratamento Saúde, com Gratificação Tributária Nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 808 de 28.4.09, (processo 3.5061.8.3).

MODIFICA a Portaria 588 de 25.3.09 ADRIANA SANTOS CEZAR, que designou para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento do titular RITA DE CASSIA VECCHIO MOREIRA, 188442/3, quanto ao período que passa a ser 11.3.09 a 5.4.09 e dia 9.4.09, por motivo de Férias, com base no processo 3.16701.8.9, através da Portaria 761 de 17.4.09, (processo 3.16701.8.9).

NOMEIA para Substituir FLAVIA HELENA RIGHI

Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

Processo 1.8966.09.5 – Indefere, em 4.5.09, a solicitação de abono de meia-falta, código 2, de 12.7.08, apresentada por VANJA VASCONCELOS PEREIRA, 55668.6/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.19308.09.4 – Indefere, em 4.5.09, a solicitação de pagamento da gratificação de incentivo técnico – GIT, apresentada por SUEIDA APARECIDA PIRES DOS SANTOS, 30571.9/01, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.19772.09.2 – Defere, a contar de 6.8.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA ELENA DA SILVA NIEDERAUER, 119018/2, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.20222.09.2 – Defere, a contar de 15.4.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JOMARA DE FATIMA GONÇALVES DALOSTO, professora, 68783/2, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.189.09.0 - Concede, em 30.4.09, a contar de 10.1.07, a ANTÔNIO ALBERTO FRIGO, 8495.8/2, da Secretaria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.779.09.1 - Concede, em 30.4.09, a contar de 15.1.09, a ENIO LEAL DA SILVA, 9607.9/2, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura a referência “D”, em 30.4.09, a contar de 15.1.09, nos termos do artigo 78 da Lei 6309/88.

Processo 1.4598.09.1 - Concede, em 30.4.09, a contar de 16.5.07, a JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, 13653.3/5, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.6349.09.9 - Concede, a contar de 17.10.08, a MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 6776.6/1, da Secretaria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.6894.09.7 – Concede, em 30.4.09, a contar de 20.10.08, a JOÃO PEDRO ROTT, 8741.8/2, do Departamento de Esgotos Pluviais, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.7468.09.1 – Concede, em 30.4.09, a contar de 30.1.09, a RENATO JOAQUIM DE OLIVEIRA FERREIRA, 6862.0/1, da Secretaria Municipal de Saúde, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.10600.09.4 – Concede, a contar de 12.1.07, a SERGIO GILBERTO BOTTINI, 6081.4/4, da Secretaria do Planejamento Municipal, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.65012.08.9 – Defere, em 4.5.09, a solicitação apresentada por ROSIMAR ASSUMPÇÃO LINO, 58576.5/01, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo por LTS, código 50, o registro de faltas, código 1, de 27 a 30.10.08, conforme pronunciamento da EPM/GSSM, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95 alterada pela Ordem de Serviço 01/00.

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de administrador, os candidatos abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Administração, aprovados no Concurso Público 429, homologado em 28.06.08, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985, através do Ato 543 de 11.5.09.

NOME	CÓDIGO	PROCESSO	AUTORIZADO EM
SEMADAR JARDIM MARQUES – 16º Lugar	ES.1.01.NS.A	01.017675/09.0	05.05.2009
LAURI ALBINO CASAGRANDE HENKEL – 17ºLugar, 12110.4	ES.1.01.NS.D	01.017675/09.0	05.05.2009

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.39318.07.9 – Retifica o despacho 3431 de 6.1.09 e defere, para o exercício de 2006, conforme os períodos informados neste processo, o pedido de concessão de gratificação do artigo 111 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 a AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 57564.7, ANDRÉA MOSTARDEIRO BONOW, 5012.2, CLARA ISABEL IBIAS, 82433.03, FERNANDO ROZANO, 9068.5, FRANCISOC SARATT, 162490.01, LAURA BACKES, 29615.9 e MARCUS MELLO, 38178.3, todos da Secretaria Municipal da Cultura, com base técnica do órgão competente.

Processo 1.54677.08.4 – Torna sem efeito, em 4.5.09, a concessão de abono de permanência levada a efeito através da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre 3501, de 20.4.09, em relação a DENISE LEGENDRE LIMA BETTEIOL, 65149, da Secretaria do Planejamento Municipal.

Processo 1.65467.08.6 – Defere, a contar de 1º.1.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LIANA ANGELICA SPERB MACHADO, professora, 236140/1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.66012.08.2 - Torna sem efeito, em 4.5.09, a concessão de abono de permanência de IVAN DA SILVA, 82846/2, levada a efeito através da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre 3501, de 20.4.09, em relação ao servidor.

Processo 1.213.09.8 – Defere, a contar de 14.4.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL, professora, 556388/1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 40 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19.12.03

Processo 1.7459.09.2 – Indefere, em 4.5.09, a solicitação de concessão da gratificação pelo exercício em escolas classificadas como de difícil acesso, previsto no artigo 39 da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, apresentado por JOSÉ FRANCISCO DE JESUS, 7399.7/01, jardineiro, da Secretaria Municipal do

CÂMARA

Legislativo Pessoal

ATOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da LCM n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.747, de 06.05.09 (Proc. 358/09).

Matr.	Servidores	Quinquênio
2269-6	ARLETE REJANE MAGALHÃES	12.04.04 a 11.04.09
2698-0	ELAINE RABELO DE SOUZA SLOMP	25.08.03 a 28.04.09
4330-7	JORGE TADEU TEIXEIRA SENNA	02.04.04 a 01.04.09
413-5	LUIZ ANTÔNIO BARBOZA	09.04.04 a 08.04.09
4333-1	RENATO MARTINEZ DA COSTA LEITE	19.04.04 a 18.04.09
2267-8	VLADIMIR GOMES LOPES	07.04.04 a 06.04.09
4335-6	WESLEY MÜLLER DA SILVEIRA	13.04.04 a 12.04.09

CONCEDE ao servidor ANTONIO SÉRGIO LEMOS GODINHO, 2577.9, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, Incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe de Seção – FG 5, código 2.2.1.5, a contar de **06.04.09**, de conformidade com o artigo 129, § 1º da LCM n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.748, de 06.05.09 (Proc. 2055/09).

CONCEDE à servidora VILMA SILVA, 1126.4, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, Incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Assistente de Gabinete – FG 3, código 2.2.2.3, a contar de **19.04.09**, de conformidade com o artigo 129, § 1º da LCM n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.749, de 06.05.09 (Proc. 2058/09).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) e de 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da LCM n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.752, de 06.05.09 (Proc. 360/09).

Matr.	Servidores	Adicional	A contar de
2269-6	ARLETE REJANE MAGALHÃES	15%	08.04.09
2265-0	IONICE VAZ	15%	02.04.09
2267-8	VLADIMIR GOMES LOPES	15%	03.04.09
1133-4	CLÁUDIO ALANO PEREIRA	25%	13.04.09
1153-8	PAULO ROBERTO VIEIRA COELHO	25%	09.04.09

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/09

Dispõe sobre os procedimentos de prestação de contas dos projetos financiados pelo FUMPROARTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõem a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 7.328/93 e o Decreto Municipal 10.867/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Os(As) empreendedores(as) culturais e entidades privadas de natureza cultural que receberem auxílios e subvenções do FUMPROARTE, de ora em diante denominados proponentes, deverão prestar contas, comprovando seu bom e regular emprego, ao longo e ao término da execução do projeto.

Art. 2º. Os recursos transferidos ao(à) proponente serão depositados em conta corrente vinculada ao projeto, em estabelecimento bancário de sua livre escolha.

§ único. O título do projeto figurará nos cheques e extratos da conta, após o nome do proponente, admitida a abreviação de ambos.

Art. 3º. O proponente(a) comprovará, junto à Secretaria Municipal da Cultura, a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase a que se refere a parcela do benefício recebida, conforme cronograma constante do projeto.

§ único. A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados ou a sua não aprovação implicará na suspensão do pagamento das parcelas seguintes, nas penas previstas no contrato e na instauração de processo de tomada de contas.

Art. 4º. A comprovação do bom e regular emprego do auxílio consistirá na apresentação de:

- I – Relatório das atividades;
- II – Cópia em folhas de papel tamanho ofício das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em ordem cronológica;
- III – Cópia dos comprovantes de pagamento, conforme artigo 5º, e dos extratos bancários da conta vinculada, para a parte do projeto financiada pelo FUMPROARTE;
- IV – Cópia das guias de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);

V – Cópia dos comprovantes de recolhimento das retenções de que trata o Art. 7º, quando se tratar de pagamento de serviço prestado por pessoa física.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do(a) proponente fornecer à Secretaria Municipal da Cultura toda a documentação referente à prestação de contas.

§ 2º. Os documentos originais, exceto cheques, serão apresentados juntamente com as cópias, sendo aqueles imediatamente devolvidos ao(à) proponente após conferência pelo funcioná-

909-2 SÔNIA MARIA DE AZAMBUJA PINTO 25% 28.04.09

EXONERA GLAUBER DOUGLAS DO NASCIMENTO MELLO, 4988.2, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.05.09, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.750, de 06.05.09 (Proc. 2073/09).

MODIFICA, a contar de **16.02.09**, o Ato n.º 3917, de 25.03.87, que reenquadrou quanto ao cargo e quanto ao código do cargo e o Ato n.º 3833, de 19.02.87, que nomeou IDILIA MARLENE PEREIRA DE LIMA, 600-7, operador de comunicações, 2.1.2.2, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, quanto a matrícula, que passa a ser: **5037.7**, em virtude de sua aposentadoria, pelo INSS, em 16.02.09, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.745, de 30.04.09 (Proc. 0395/87).

NOMEIA, em comissão, LUCIANO NAGEL DE MELLO, 4800.9, assessor comunitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 29.04.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.744, de 30.04.09 (Proc. 2026/09).

NOMEIA, em comissão, LUCIANE BOLZAN VIEIRA DA CUNHA, 1700.4, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 04.05.09, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.751, de 06.05.09 (Proc. 2073/09).

ESTAGIÁRIOS

O CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E ESTÁGIOS DA CMPA:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados: **ANDRESSA STIMAMILIO BELLVER**, termo de compromisso n.º 48839-5/08, a contar de **20.04.2009**;

PRISCILA DA ROSA SILVEIRA, termo de compromisso n.º 53316-4/08, a contar de **06.04.2009**.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Fim	Termo compromisso
ADRIANO SILVEIRA PEREIRA	08/04/2009	07/10/2011	15926-6/09
BRUNO RASKOPF FERNANDES	27/04/2009	26/10/2011	17677-8/09
CRISTIANE RENATA BENEDICTO DA SILVA	06/04/2009	05/10/2011	10989-3/0
LEILA MARISA RITTER	13/04/2009	12/10/2011	16217-3/09
MARCELO LIMA E GOMES	02/04/2009	01/10/2011	14966-7/09
RENATA TRICATE PEREIRA	22/04/2009	21/10/2011	16483-0/09

Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, Chefe do Setor de Convênios e Estágios.

rio responsável pelo recebimento, que os identificará com carimbo com a expressão: “utilizados na prestação de contas de projeto do FUMPROARTE”.

Art. 5º. Os pagamentos efetuados com recursos do FUMPROARTE serão realizados exclusivamente mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que figurem os dados bancários, o nome do credor e os dados da conta corrente vinculada ao projeto.

§ 1º. É vedado ao(à) proponente efetuar saques da conta vinculada.

§ 2º. A data dos pagamentos referidos no caput será a mesma da emissão do documento fiscal ou, quando fornecido prazo, a data de seu vencimento.

Art. 6º. As notas fiscais e recibos devem ser legíveis, sem rasuras, contendo data de emissão e histórico o mais detalhado possível, de acordo com a planilha de custos e tendo como devedor o nome do(a) proponente, seguido do título do projeto.

Art. 7º. Os recibos conterão, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda).

Art. 8º. O(A) proponente pessoa física que contratar outras pessoas físicas para realização de serviços vinculados ao projeto deverá inscrever-se no cadastro específico do INSS, a fim de obter o número do CEI para recolhimento do imposto devido.

Art. 9º. A comprovação abrangerá o custo total do projeto, ou seja, tanto as despesas financiadas pelo FUMPROARTE, quanto as de responsabilidade do(a) proponente.

Art. 10. Quando o(a) proponente obtiver apoio ou patrocínio para a realização dos itens com custos de sua responsabilidade poderá, no lugar das notas fiscais e recibos, apresentar Termos de Doação.

§ único. Os Termos de Doação serão nominais ao(à) proponente e ao projeto, ter data completa, a especificação do serviço ou material doado, a quantidade e o valor.

Art. 11. Se o apoiador for pessoa jurídica, o termo de doação será em papel timbrado da empresa, contendo o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável.

§ 1º. A empresa só poderá doar serviço ou material compatível com a sua finalidade, sendo, em caso de dúvida, exigida a apresentação pelo proponente de cópia do contrato social ou equivalente.

§ 2º. Quando se tratar de doação de material, o termo de doação será acompanhado da nota fiscal respectiva.

Art. 12. Se o apoiador for pessoa física, o termo de doação deve informar o número da Carteira de Identidade e CPF, e ser acompanhado de cópia destes documentos.

§ 1º. Somente serão aceitos Termos de Doação de pessoas físicas relativos a serviços pessoais.

§ 2º. Não será considerado, na parte de responsabilidade do(a) proponente, valor ou serviço decorrente de apoio ou patrocínio de outros órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Art. 13. É proibida a aplicação da verba do FUMPROARTE em qualquer tipo de aplicação financeira, poupança ou poupança integrada.

Art. 14. O saldo do benefício não utilizado no projeto será recolhido ao FUMPROARTE nas contas 202.016-5 do Banco da Amazônia S.A, agência 41; ou 73.483-7 do Banco do Brasil S/A, agência 3798-2, através de cheque nominal ou transferência bancária.

§ 1º. Para que o saldo superior a R\$ 100,00 (cem reais) possa permanecer na conta, durante a(s) fase(s) intermediária(s), o(a) proponente solicitará por escrito mediante justificativa, no momento da prestação de contas.

§ 2º. Ao término da última etapa, será apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

Art. 15. Os documentos fiscais originais, referentes às despesas do projeto, serão arquivados pelo(a) proponente, ficando à disposição das auditorias externas da Administração de Fundos da Secretaria Municipal da Cultura, da Auditoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16. As prestações de contas incompletas, que não cumprirem esta instrução normativa ou forem manifestamente inexequíveis serão reprovadas.

Art. 17. A comprovação dos resultados alcançados será feita através de relatório final circunstanciado do(a) proponente, acompanhado de cópias de recortes de jornais e revistas, de fotografias e de outros registros que comprovem:

I – Que as metas previstas foram realizadas;

II – A repercussão da iniciativa na comunidade;

III – O cumprimento do Retorno de Interesse Público, conforme artigo 21 do Decreto Municipal 10.867/93.

Art.18. A não comprovação do bom e regular emprego do benefício, bem como dos resultados alcançados, inabilita o(a) proponente à apresentação de novo projeto por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações, sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único do Artigo 3º desta Instrução Normativa.

Art. 19. A prestação de contas somente será considerada aprovada pelo Município após parecer favorável da Secretaria Municipal da Cultura, através das análises realizadas pela Administração de Fundos, Comitê Assessor e Comissão de Avaliação e Seleção.

Art. 20. Esta Instrução Normativa substitui a Instrução Normativa 1/07.
Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2/09

Dispõe sobre a veiculação das logomarcas do FUMPROARTE e Prefeitura em projetos financiados pelo FUMPROARTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 7.328/93 e do Decreto 10.867/93,

RESOLVE:

Fixar as normas para a divulgação do apoio do FUMPROARTE.

Art. 1º - Todos os projetos financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural deverão divulgar o apoio concedido de forma explícita, visível e destacada, colocando em seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, as logomarcas do FUMPROARTE e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, antecedidas pela expressão financiamento, conforme modelo em anexo.

§ único – Os produtos permanentes resultantes do projeto, tais como livros e discos, utilizarão o brasão do Município em lugar da logomarca da Prefeitura.

Art. 2º - As logomarcas serão fornecidas em meio digital pela Secretaria Municipal da Cultura, a pedido dos interessados.

Art. 3º - Havendo outros patrocinadores ou apoiadores, deverá ser respeitada proporção entre as logomarcas conforme a respectiva participação financeira no suporte ao projeto.

Art. 4º - Conforme o produto resultante do projeto, as logomarcas serão exibidas de acordo com as seguintes especificações mínimas, sem prejuízo do disposto no Art. 1º:

I - Discos: no fundo de caixa, encarte e rótulo do disco.

III – Livros e revistas: na página de créditos e na quarta capa.

IV- Postais: no verso.

V- Produtos audiovisuais: na capa do vídeo-fonograma e rótulo do DVD; nos créditos iniciais, com tempo de inserção não inferior a 4 (quatro) segundos.

Art. 5º - A menção ao financiamento do FUMPROARTE deverá constar em todas os materiais, formas e meios de divulgação utilizados pelo projeto, mesmo os não previstos quando da sua inscrição no concurso.

§ 1º – Peças de áudio deverão conter a locução “Financiamento: FUMPROARTE, Prefeitura de Porto Alegre”.

§ 2º - Peças audiovisuais para veiculação em TV deverão conter as logomarcas no final.

Art. 6º - Todo material gráfico ou de divulgação utilizado, previsto ou não no projeto, será submetido à aprovação da Secretaria Municipal da Cultura, antes da sua veiculação.

§ único – A Secretaria Municipal da Cultura informará ao proponente da aprovação ou não do material submetido no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Cultura.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa substitui a Instrução Normativa 2/07.

Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

Financiamento:



Financiamento:



SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 2/09

“Disciplina o funcionamento das Feiras Temáticas de Artesanato do Mercado Público do Município de Porto Alegre, e dá outras providências”.

Art. 1º - As Feiras Temáticas de Artesanato do Mercado Público funcionarão, em cada edição, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 12h, no quadrante 04 (quatro) do Mercado Público Central, e seu funcionamento será disciplinado por este regulamento, tendo por finalidade precípua regular a atividade comercial no âmbito das feiras.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, através da Supervisão de Economia Solidária:

- aprovar a inclusão ou exclusão de licenciados;
- estabelecer critérios de funcionamento;
- fiscalizar o funcionamento das feiras;
- determinar e aprovar os equipamentos necessários para o funcionamento das unidades.

Art. 3º - Fica definido o número máximo de 55 vagas para cada edição das Feiras Temáticas do Mercado Público.

Art. 4º - As vagas para participação (ingresso ou transferência) nas feiras serão preenchidas mediante processo público de seleção, submetidos os candidatos à triagem organizada pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sendo os critérios para a seleção dos candidatos os seguintes: produto final, originalidade, técnica e acabamento.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio poderá convidar ou realizar convênio com entidades ou associações para participarem do processo público de seleção.

Art. 5º - A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio manterá cadastro dos autorizados, contendo sua identidade funcional nas feiras.

Art. 6º - Será permitido, a cada autorizado, a ocupação de apenas um Box com mesa padrão de 1,5m de frente.

Art. 7º - Serão objetos de comercialização o artesanato e as artes plásticas confeccionados pelos próprios feirantes utilizando técnicas manuais, conforme definição das legislações Federal, Estadual e Municipal em vigor.

Parágrafo Único - Fica proibida a comercialização: de artigos produzidos por outrem; da produção própria não constante na ficha cadastral do feirante; da produção própria não aprovada pela Comissão Deliberativa ou não constante na carteira do artesão.

Art. 8º - Cada titular poderá dispor de um auxiliar, que o ajudará no atendimento ou lhe substituirá eventualmente, sempre comercializando exclusivamente os produtos do titular.

Art. 9º - O feirante é responsável pelas condições de segurança e proteção dos objetos expostos, devendo respeitar os visitantes da feira e zelar pela limpeza do local.

Art. 10 - A montagem deverá ser iniciada às 7 horas e 30 minutos, na segunda-feira. A desmontagem será permitida a partir das 12h, no sábado.

Parágrafo Único - Exceto por justificativa aceita pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o feirante que não estiver com sua mesa montada até às 8h e 15min, na segunda-feira, perderá o direito de participar da edição vigente do evento.

Art. 11 - Para cada sessão da feira, deverá ser observado por todos os feirantes:

- o horário de início da comercialização;
- o horário do final da comercialização;
- após o final, a organização dos resíduos para efetivação da coleta de lixo.

Parágrafo Único - O feirante que não observar o horário previsto para início da comercialização (início da feira) durante os dias do evento, perderá o direito de participar nas próximas edições.

Art. 12 - É obrigatória a participação de cada feirante nos 06 (seis) dias da Feira, sendo tolerada 01 (uma) ausência do titular em cada edição do evento.

Parágrafo Único - A lista de presença deverá ser assinada diariamente.

Art. 13 - O controle da frequência e da concessão de autorizações para afastamento das atividades será realizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Art. 14 - Acarretará advertência por escrito os seguintes casos:

- a não-observância do alinhamento e do espaço físico do Box;
- a não-observância das normas sobre equipamentos;
- o não-cumprimento do horário de início e término das atividades;
- a comprovação de falsidade da assinatura do titular na lista de presença;
- obstruir ou desacatar a ação do poder público ou demais agentes credenciados;

- f) expor ou comercializar material não permitido para cada categoria ou expositor;
g) o não-cumprimento deste regulamento.

Art. 15 – Acarretará a cassação da licença de comercialização do feirante no equipamento:

- a) a ausência em uma das edições da Feira sem comunicação prévia à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio;
b) transferir, vender ou alugar seu Box a outrem.

Art. 16 - O expositor que for notificado por estar comercializando em desacordo com os dias e/ou locais definidos para as feiras temáticas, sofrerá a penalidade de suspensão de atividades por 30 dias.

Art. 17 - Fica expressamente proibido amarrar lonas ou pendurar objetos nas paredes ou marquises do Mercado Público Central, bem como o uso do fumo no local da feira, conforme Lei Municipal nº 6552, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 18 - Todo feirante titular, que for excluído da Feira, só poderá a ela retornar, decorrido um ano da data da exclusão, e através de novo processo de seleção.

Art. 19 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 6 de maio de 2009.

IDENIR CECCHIM, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 37/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

Considerando os Pareceres da Fundação de Assistência Social e Cidadania e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2009 a renovação dos Convênios na modalidade de “Ação Continuada – Idoso” entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e as entidades constantes do Quadro Anexo a esta Resolução, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, com as respectivas observações.

Porto Alegre, em 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidenta.

QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO 37/09

Entidade	Unidade	Região	Metas Conveniadas	Observações 2008
Ação Social Dom Orione		Cruzeiro	15	
ACM - Associação Cristã de Moços	Fundação Cazemiro Bruno Kurtz	Cruzeiro	15	
Associação Comunitária do Campo da Tuca		Partenon	30	
Associação de Cegos Luiz Braille		Eixo Baltazar	25	
Casa de Nazaré		Cristal	13	
Clube de Mães da Vila União		Norte	14	
Creche Balão Mágico		Lomba	56	
Grupo de Idosos Vale a Pena Viver		Eixo Baltazar	50	
Lar Fabiano de Cristo		Glória	50	
Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre	Paróquia Menino Deus	Cruzeiro	25	

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre	Paróquia São José do Murialdo	Partenon	25	
Pequena Casa da Criança		Partenon	70	
Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde - Teresópolis		Centro Sul	100	
USBEE - União Sul Brasileira de Educação e Ensino	Artesanato Marista Santa Isabel	Nordeste	25	

Porto Alegre, em 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 42/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2009 a renovação do Convênio na modalidade de “Ação Continuada – PPD/TRC”, 50 metas, entre a FASC e a entidade Lar Santo Antônio dos Excepcionais, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 44/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em

Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

Considerando os Pareceres da Fundação de Assistência Social e Cidadania e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2009 a renovação dos Convênios na modalidade “Albergagem de População Adulta” entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e as entidades constantes do Quadro Anexo a esta Resolução, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com as respectivas observações.

Porto Alegre, em 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidenta.

QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO 44/09

Entidade	Modalidade	Metas Conveniadas	Observações
Devoção Nossa Senhora dos Navegantes		60	
Devoção Nossa Senhora dos Navegantes		85	
Devoção Nossa Senhora dos Navegantes	Operação Inverno	40	Renovação do convênio no período de inverno.
Instituto Espírita Dias da Cruz	Operação Inverno	30	Indicativo de extensão do convênio para o ano todo

Porto Alegre, em 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 46/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

Considerando os Pareceres da Fundação de Assistência Social e Cidadania e das respectivas CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2009 a renovação dos Convênios na modalidade “Casa Lar” entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e as entidades constantes do Quadro Anexo a esta Resolução, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com as respectivas observações.

Porto Alegre, em 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidenta.

QUADRO ANEXO À RESOLUÇÃO 46/09

Entidade	Unidade	Região	Metas	Observações 2008
Ação Social de Fé	Casa Lar - Shalon	Norte	8	
Ação Social de Fé	Casa Lar Esperança	Norte	8	
Ação Social de Fé	Casa Lar - Ebenezer	Norte	8	
Ação Social de Fé	Casa Lar - Nova Vida	Norte	8	
Ação Social de Fé	Casa Lar El Shadai	Norte	8	
ADRA - Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social	Casa Lar 1	Norte	8	
ADRA - Instituição Adventista Sul Riograndense de Educação e Assistência Social	Casa Lar 2	Centro Sul	8	
Aldeias Infantis S.O.S. do Brasil		Norte	6	Supervisão deve dar suporte à nova gestão da entidade
ASA - Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul		Eixo Baltazar	8	
ASA - Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul	Casa Lar - 1	Noroeste	8	
ASA - Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul	Casa Lar - 2	Eixo Baltazar	8	
Casa da Criança Algodão Doce		Lomba	8	Condicional a acompanhamento sistemático
Instituto Pobres Servos da Divina Providência	Sol Nascente	Partenon	8	
Instituto Pobres Servos da Divina Providência	Renascer	Norte	8	
Instituto Pobres Servos da Divina Providência	Pérolas Calabrianas	Glória	8	
Lar de São José		Centro	8	
SOME - Sociedade Meridional de Educação	CSM Irmão Bortolini	Centro	8	
SOME - Sociedade Meridional de Educação	CSM Irmão Bortolini	Centro	8	
SOME - Sociedade Meridional de Educação	Ilhas Humaitá		8	

Porto Alegre, em 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 53/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e da respectiva CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2009 a renovação do Convênio na modalidade “Projeto Sentinela”, 80 metas, entre a FASC e a entidade Maria Mulher – Grupo de Mulheres Negras, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 54/09**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e da respectiva CORAS quanto ao Projeto Reinserção na Atividade Produtiva - RAP;

RESOLVE:

Apresentar ao Gestor o indicativo de realização de nova edição do Projeto Reinserção na Atividade Produtiva – RAP, em 2009.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 55/09**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e da respectiva CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2009 a renovação do Convênio na modalidade “República”, 12 metas, entre a FASC e a entidade Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 56/09**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e da respectiva CORAS;

RESOLVE:

Aprovar para o ano de 2009 a renovação do Convênio na modalidade “Restaurante Popular”, 720 metas, entre a FASC e a entidade Comitê Gaúcho de Ação da Cidadania, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 58/09**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO os Pareceres da FASC e da respectiva CORAS;

RESOLVE:

1. Aprovar a renovação por seis meses do Convênio na modalidade “SASE” entre a FASC e a entidade Clube de Mães Unidas da Ilha Grande dos Marinheiros, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
2. A Entidade deverá ser acompanhada sistematicamente pela Supervisão da FASC;
3. O Convênio deverá ser avaliado novamente no mês de outubro de 2009, para fins da sua renovação até o final do período.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 60/09**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

CONSIDERANDO:

Os Pareceres da FASC e da respectiva CORAS;
O não cumprimento, pela Entidade Clube de Mães Mãos Dadas, do Plano de Ação construído em 2008 juntamente com a supervisão da FASC, CORAS Norte e assessoria técnica do Programa Famílias Porto-alegrenses Fortalecidas das Aldeias Infantis SOS;

RESOLVE:

1. NÃO APROVAR a renovação do Convênio na modalidade “SASE”, 40 metas, entre a FASC e a entidade “Clube de Mães Mãos Dadas”, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
2. O Convênio vigente deverá ser cancelado em 30/05/2009;
3. A CORAS Norte deverá fazer a indicação de nova entidade para assumir o convênio.

Porto Alegre, 27 de abril de 2009.

MARIA LOPES, Presidente do CMAS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

INFONET ASSESSORIA EXECUÇÃO DE PROJETOS LTDA, CNPJ 92.553.759/0001-10 e Inscrição Municipal 105.871-2-8, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 001 a 750, e do Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012009015253 em 08.05.2009, na Delegacia On-Line da Polícia Civil - RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.
Porto Alegre, 12 de Maio de 2009

INFONET ASSESSORIA EXECUÇÃO DE PROJETOS LTDA.

EDITAIS

**PREGÃO
ELETRÔNICO 133/09
PROCESSO 003.080102.09.3**

OBJETO: Restritor vazão universal - Republicação
PRAZO LIMITE para inserção de propostas: 9h do dia 26 de maio de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 26 de maio de 2009.
INÍCIO DA DISPUTA: 10h30min do dia 27 de maio de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do DMAE pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**PREGÃO
ELETRÔNICO 154/09
PROCESSO 003.080167.09.8**

OBJETO: Polieletrólito Não Iônico.
PRAZO LIMITE para inserção de propostas: 9h do dia 29 de maio de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 29 de maio de 2009.
INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 1º de junho de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do DMAE pode ser localizado no site do Banco do Brasil em “Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre”.

Porto Alegre, 13 de maio de 2009.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

**RESULTADO
DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/09
PROCESSO 003.080048.09.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Formulário conta de água para coletores.
LOTE 1 - AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

A íntegra da ata do Pregão encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 136/09 ADENDO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico 136/09 - CNL

Referente à aquisição de caminhão.

NOVO PRAZO para recebimento das propostas: Até às 10h do dia 26 de maio de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 26 de maio de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO de disputa de preços: Às 10h do dia 28 de maio de 2009.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS de Porto Alegre (DMAE), vem retificar o Edital, informando sobre a revisão das especificações e alteração da data de abertura.

Onde se lê: "... motor convencional (não eletrônico) de combustão interna c/injeção direta, ciclo diesel turbinado e intercalado de seis cilindros (06) c/potência mínima de 150 CV, ..."

Leia-se: "...motor de combustão interna com injeção direta, ciclo diesel com potência mínima de 150cv,..."

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 13 de maio de 2009.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 155/09 PROCESSO 003.080172.09.1

OBJETO: Fio de algodão para vedação de rosca.

PRAZO LIMITE para inserção de propostas: 9h do dia 1º de junho de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 1º de junho de 2009.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h30min do dia 1º de junho de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode

ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 13 de maio de 2009.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

TOMADA DE PREÇOS 4/09 ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: Tomada de Preços 4/09

PROCESSO 003.080095.09.7

Referente à aquisição de materiais elétricos diversos

ABERTURA: 28 de maio de 2009, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem esclarecer as especificações dos itens 2 e 42, conformes segue:

Quanto ao item 02, acrescentar: ... **trifásico.**

Quanto ao item 42, acrescentar: ... **para reservatórios.**

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 4/09 PROCESSO 003.080083.09.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a desclassificação superveniente da Cooperativa de Transportes e Serviços do Sul Ltda., conforme abaixo:

1) O valor ofertado foi considerado inexequível com base no item 5.13.2 do Edital;

2) A Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias apresentada pela empresa supramencionada não confere com a certidão devida para participação em licitações.

Fica aberto o prazo de recurso de um dia útil para manifestação contra a decisão acima proferida, estando o Parecer à disposição, para vistas, nesta Central de Licitações e Contratos.

Caso não haja interposição de recurso, fica marcado o dia 15 de maio de 2009, às 10h, para a abertura dos documentos da

empresa classificada em segundo lugar (Line Service Quality Locação de Mão de Obra Ltda).

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 003.080110.09.6 COMUNICADO

OBJETO: Reforma e melhorias nas unidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgotos - 2008 - 2ª Licitação.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que houve alterações na planilha do Orçamento da Administração, conforme as planilhas que seguem em anexo. Em vista das retificações no orçamento, o Preço Total Global orçado pela Administração passa a ser de R\$ 1.857.182,44 e o Preço Total Global Máximo admitido pela Administração passa a ser de R\$ 2.228.618,93.

Da mesma forma fica prorrogada a data de abertura da Licitação em epígrafe para o dia: 10 de junho de 2009, às 14h.

Porto Alegre, 12 de maio de 2009,

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 135/09 PROCESSO 003.080109.09.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais de segurança.

EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA.

A íntegra da ata do Pregão encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 34/09 PROCESSO 001.019097.09.3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede e dos equipamentos que compõem o Sistema Telefônico da Secretaria Municipal de Cultura.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de maio de 2009, às 10h.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acssservicos@smf.prefpoa.com.br

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 40/09 – PROCESSO 001.004817.09.5, aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES – REGISTRO DE PREÇOS.

ABERTURA das propostas será às 9h do dia 26 de maio de 2009.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 104/09 PROCESSO 001.009753.09.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Eletrônico acima.

BR SUPPLY COMÉRCIO E DISTRIB. DE SUPRIMENTOS LTDA. ITENS: 2, 3, 4, 6

CENCI & CIA. LTDA. ITENS: 1, 7

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. ITEM: 5
Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

EXTRATO DE ATAS PREGÃO 254/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de construção, obtidos através do pregão 254/08, processo 001.031257.08.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 27 de outubro de 2008 até 26 de outubro de 2009).

AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ: 04.115.990/0001-64

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1061589	Solvente a base de aguarrás mineral	Anjo/ Solvente Raz	Lt	5,70

COMERCIAL DE AREIA VENCEDORA LTDA. CNPJ: 89.024.624/0001-62

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1007871	Areia grossa, limpa, livre de terra vegetal	Vencedora	M3	38,75
1007905	Areia média, limpa, livre de terra vegetal	Vencedora	M3	42,00
1042076	Argamassa mista	Vencedora	M3	66,30

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA . CNPJ: 07.250.898/0001-03

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1050848	Cola para fórmica	Colafix	Lt	13,94

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1050855	Cimento colante para azulejo e lajota	Ceramfix/ Quatzolit	Sc	6,89
1050863	Massa para vidro, sacco c/1kg	Elite	Kg	2,72
1050871	Borracha de silicone, acético com antifungo, incolor	Flexite/ Quilosa/ Elastil	Tb	9,54
1050889	Cola para azulejo, embalagem plástica c/1kg	Colafix	Kg	5,44

GERUSA PEDROTTI. CNPJ: 02.336.277/0001-15 Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, 2667 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1045459	Cumeira com 15% de caimento, 1,10 m x 6mm	Isdralit	Pç	18,50

MADEIREIRA MARAVILHA LTDA. CNPJ: 94.197.415/0001-40 Rua Índio Sepé, 872 – Canoas/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1007848	Cal hidratado para pintura, sacco com 8 kg	Calcrem/ Turmalina/ José Noni	Kg	0,74
1012483	Cimento comum, tipo portland, poz-32	Cimbagé	Sc	18,40
1012491	Cimento portland especial para pré-moldados	Cimbagé	Sc	24,00
1045400	Chapa de compensado, naval (vermelho), cola fenólica resinado, 12 x 1100x 2200mm	Fortuna/ Papagaio	Pç	29,90
1045426	Telha de cimento amianto (fibrocimento) 1,10m x 2,44m x 6mm, ondulada	Isdralit	Pç	27,50
1045434	Telha de cimento amianto, ondulada, (fibrocimento) com 1,10m x 1,83m x 6 mm	Isdralit	Pç	22,00
1045442	Telha de cimento amianto, ondulada, (fibrocimento), 0,50m x 2,44m x 4mm	Isdralit	Pç	7,30
1045566	Tinta fosca látex a base de PVA, externa e interna, cor concreto	Duraplast/ Pintacasa/ Renner	Lt	26,00
1045632	Tinta acrílica, semi brilho, cor branca	Duraplast/ Pintacasa/ Renner	Lt	43,00

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1045681	Caibro de cedrinho ou cambara, aplainado em três lados de 1ª qualidade, reto, 50x75x5400mm	Mad. Maravilha	Pç	30,00
1045715	Tábua de cedrinho ou cambara, aplainada nos dois lados, 25x300x5400mm, 1ª qualidade	Mad. Maravilha	Pç	63,98
1057496	Caibro de cedrinho 0,05x0,07x5,40m, aplainado	Mad. Maravilha	Pç	31,00
1057504	Tábua de cedrinho 1" x 0,30x5,40m, bruta, de primeira qualidade	Mad. Maravilha	Pç	63,98
1057512	Tirante de madeira, em cedrinho, 0,08 x 0,16x 5,40m, bruto de primeira qualidade	Mad. Maravilha	Pç	109,20
1057538	Sarrafo de pinus, de 1ª qualidade, 2,2cm x 7 cm x 2,7m, sem nós ou imperfeições	Mad. Maravilha	Pç	2,40

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNID	P. REG.
1045368	Zarcão, galão contendo 3600 ml	Solventex	Gl	47,89
1045376	Thinner, lata 5 L	Cristal color	Lt	36,10
1045491	Tinta látex, acrílica, cor branca	Vinilar	Gl	72,40
1045509	Tinta látex PVA, cor branca	Vinilar	Gl	67,20
1045533	Verniz, cor imbuia	Universo	Lt	42,00
1045541	Verniz cor mogno	Universo	Lt	42,00
1045574	Tinta anticorrosiva, cor cinza	Solventex	Lt	53,00
1045590	Tinta esmalte sintético, cor alumínio uso externo	Wanda	Lt	66,50
1045608	Tinta grafite cinza	Wanda	Lt	53,00
1045624	Removedor para tinta	Stripalene	Lt	62,10
1045640	Tinta a óleo, cor branca, brilhante, liza	Wanda	Lt	37,00
1045665	Tinta a óleo, cor marfim, brilhante, liza	Wanda	Lt	36,75
1061597	Thinner para tinta, esmalte sintético, automotiva e laca nitrocelulose	Critical Color	Lt	7,20

PEREGRINO – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ESCRITÓRIO. CNPJ: 08.954.532/0001-70
Avenida São Sebastião, 137- Porto Alegre/RS

SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA .
CNPJ: 90.318.338/0001-89
Trav. Francisco Leonardo Truda, 40 – 11º andar – Porto Alegre/RS

TINTORAUTO COMMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ: 06.224.973/0001-90
Avenida Anita Garibaldi, 1605 – Curitiba/PR

JOSÉ OTAVIO FERRAZ, Gestor.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Ecoplan Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de elaboração de Plano Diretor de Drenagem Urbana (3º etapa) e atualização e complementação cadastral no Município de POA.
PRAZO: 24 meses consecutivos, a contar da data de Ordem de Início.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 7/01
PROCESSO: 001.037860.07.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1402-449051990000-1 e 400-1402-449051990000-2024.
VALOR: R\$ 758.825,31.
 Porto Alegre, 28 de abril de 2009.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Incorp Consultoria e Assessoria Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana (3º etapa) e atualização e complementação cadastral no Município de POA.
PRAZO: 24 meses consecutivos, a contar da data de Ordem de Início.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 7/01
PROCESSO: 001.037860.07.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1402-449051990000-1 e 400-1402-449051990000-2024.
VALOR: R\$ 744.057,90.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Consórcio STE-Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana (3º etapa) e atualização e complementação cadastral no Município de POA.
PRAZO: 24 meses consecutivos, a contar da data de Ordem de Início.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 7/01
PROCESSO: 001.037860.07.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1402-449051990000-1 e 400-1402-449051990000-2024.
VALOR: R\$ 1.309.908,00.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Consórcio Concremat Engenharia e Tecnologia S/A e Encop Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana (3º etapa) e atualização e complementação cadastral no Município de POA.

PRAZO: 24 meses consecutivos, a contar da data de Ordem de Início.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 7/01
PROCESSO: 001.037860.07.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1402-449051990000-1 e 400-1402-449051990000-2024.
VALOR: R\$ 1.512.673,24.
 Porto Alegre, 29 de abril de 2009.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Consórcio Beck de Souza Engenharia Ltda e Ecsam Engenharia e Consultoria em Saneamento Ambiental Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana (3º etapa) e atualização e complementação cadastral no Município de POA.
PRAZO: 24 meses consecutivos, a contar da data de Ordem de Início.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 7/01
PROCESSO: 001.037860.07.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1402-449051990000-1 e 400-1402-449051990000-2024.
VALOR: R\$ 920.500,00.
 Porto Alegre, 30 de abril de 2009.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
 Procurador-Geral do Município.



INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.071489.09.6
ASSUNTO: Alienação de estoques de índices de ajuste de solo criado e de áreas construídas não adensáveis de solo criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: ANTONIO DACOL, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade 5004202684 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 069.850.920-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Dona Gabriela, 107.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 54,34 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado e 16,35 m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 20.487,82 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, e R\$ 3.082,14 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 002.071509.09.7
ASSUNTO: Alienação de áreas construídas não adensáveis de solo criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: BERNARDO STRAZAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade 3008212536 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 352.442.320-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão de Ubá, 708 – apto. 501.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 330,08 m², de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 94.987,13 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
 Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.071508.09.0
ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: IRINEU STRAZAS, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade 9009308827 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 352.442.670-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Arthur Rocha, 920 – apto 1201.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 57.555,00, de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
 Porto Alegre, 12 de maio de 2009.
MARCIO FERREIRA BINS ELY, Secretário.



TOMADA DE PREÇOS 2

PROCESSO 001.037592.07.6
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Reforma da Casa de Bombas 3, incluindo novo ramal de entrada, nova subestação de energia, reforma de duas bombas de 2.500 l/s, instalação da bomba 2 e reforma civil, no município de Porto Alegre.
 O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do item 3.1 do Edital acima, conforme segue:
 Onde consta "especialidade 5045, leia-se 5043".
 Onde consta "classe IV, leia-se classe III".
 A data de recebimento da documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe fica alterada para o dia 2 de junho de 2009, às 14h30min, na sala de reuniões do Departamento de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
 Esgotos Pluviais, na Rua Gal. Lima e Silva, 972, e a retirada de plantas, poderá ser realizada até o dia 26 de maio de 2009, a teor do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93.
 Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

TOMADA DE PREÇOS 4
PROCESSO 001.037594.07.9
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Reforma da Casa de Bombas da Vila Farrapos, incluindo a instalação de uma bomba submersa com vazão de 350 l/s, reforma da bomba 3, reforma qgbt e reforma civil, no município de Porto Alegre.
 O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do item 3.1 do Edital acima, conforme segue:
 Onde consta "especialidade 5045, leia-se 5043".
 Onde consta "classe IV, leia-se classe III".

A data de recebimento da documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe fica alterada para o dia 03 de junho de 2009, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gal. Lima e Silva, 972, e a retirada de plantas, poderá ser realizada até o dia 26 de maio de 2009, a teor do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.
 Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

CONCORRÊNCIA 4
PROCESSO 001.050835.07.6
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Execução de obra no Arroio Sarandi – passo da mangueira, no município de Porto Alegre.
 O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a retificação dos itens 1.1, 3.3 letras "a" e "b" do Edital acima, que passa a ter a seguinte redação:

Item 1.1 – onde consta “Concorrência 02/01.050835.07.6, leia-se CONCORRÊNCIA 04/01.050835.07.6”.

Item 3.3, letras “a” e “b” – onde consta “Edital n.º 02/01.050835.07.6, leia-se EDITAL Nº 04/01.050835.07.6”.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 8 de maio de 2009.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral.

CONCORRÊNCIA 4 PROCESSO 001.037859.07.2 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Execução de obra de drenagem urbana na Av. São Pedro – parte 1, trecho entre a Casa de Bombas n.º 3 e a Av. Farrapos, no município de Porto Alegre.
O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Co-

missão de Licitações, torna público o improvimento do recurso interposto pela empresa Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., mantendo a decisão de inabilitação, por não atender o subitem 5.4.3, letras “b” e “c”, n.º 3 do Edital. A íntegra da decisão está à disposição dos interessados no DEP, Equipe de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,
Diretor-Geral do DEP.



CONVITE 13/09

OBJETO: Contratação de empresa para produção de vídeo institucional.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22 de maio de 2009, às 10h30min, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

RENE LACERDA, Gerente Administrativo-Financeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE PREGÃO ELETRÔNICO 33/09

OBJETO: Aquisição parcelada de componentes eletrônicos.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26 de maio de 2009, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO das propostas: Até às 8h45min do dia 26 de maio de 2009;

ABERTURA das propostas: Às 9h do dia 26 de maio de 2009;
INÍCIO da sessão de disputa de lances: Às 10h do dia 26 de maio de 2009. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

CONVITE 8/09

OBJETO: Contratação de organismo certificador ISO 9001:2008.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21 de maio de 2009, às 9h e 30 min, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

RENÊ LACERDA, Gerente Administrativo-Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 6/09 PROCESSO 007.010048.09.0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 e resolução 8/96 da Secretaria Municipal dos Transportes, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre. Avenida Protásio Alves, 3885. CNPJ: 90.298.993/0001/12

QUANTIDADE: 24.050 passes antecipados.

VALOR: R\$ 55.315,00

Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010048.09.0.

KEVIN KRIEGER,
Presidente da FASC.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 4/09 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: Aquisição de uniformes.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que a empresa Francisco E. A. Fonte., interpôs recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de proposta da licitação em epígrafe, referente aos itens 10 e 20. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, inciso I, combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

DANIEL CERQUEIRA DEVILLA,
Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO: 1016380037

CONTRATANTES: O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio – SMIC; e, a Transportadora Teresópolis LTDA ME.

OBJETO: Altera do Contrato 1397, de 31 de julho de 2003, referente a Concorrência, número 2/03, prorrogando-o até 1º de agosto de 2009, todas disposições do Convênio aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO: 1008173087

CONTRATANTES: O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio – SMIC; e, a R&S Transportes LTDA.

OBJETO: Altera do Contrato 1740, de 11 de abril de 2008, referente a Concorrência, número 8/08, prorrogando-o até 14 de abril de 2010, todas disposições do Convênio aditado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO: 1012416045

CONTRATANTES: O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio – SMIC; e, a R&S Transportes LTDA.

OBJETO: Altera do Contrato 1571, de 26 de julho de 2004, referente a Concorrência, número 1/04, prorrogando-o até 26 de julho de 2009, todas disposições do Convênio aditado.

Porto Alegre, 28 de abril de 2009.

IDENIR CECCHIM, Secretário Municipal de Produção
Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DISPENSA PROCESSO 001.005633.09.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: IntellyOne Tecnologia e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de ferramenta para distribuição de newsletters destinado a servir canal de informação institucional da Secretaria Municipal de Turismo.

VALOR: R\$ 2.820,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.

DISPENSA PROCESSO 001.005633.09.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADO: IntellyOne Tecnologia e Serviços Ltda.

OBJETO: contratação de ferramenta (software on line) para edição e distribuição de newsletters (boletins eletrônicos) destinados a servir um canal de informação institucional da SMTUR e duas ferramentas do Programa e Apoio à Comercialização Turística de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 2.820,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 12 de maio de 2009.

LUIZ FERNANDO MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Av. Ipiranga 1200/Praia de Belas - CNPJ 89.398473/0001-00

OBJETO: Serviço de instalação de rede de telefonia placa ramais analógicos Philips, cabo PCT-MDF, realizado pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos 1171, 1º, 2º, 3º andares.

VALOR: R\$ 17.000,01

DOTAÇÃO: 900-1399-339039570000-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei federal 8.666/93.

PROCESSO 001.053537.08.4

Porto Alegre, 30 de outubro de 2008.

VIRGILIO COSTA, Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 006.010181.09.1

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa RUÁ Sistemas Automatizados Ltda., referente a aquisição de equipamento para cadastro dos colaboradores em sistema informatizado, com base no artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1743

PROCESSO 001.008173.08.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Rudi Transportes e Turismo Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação até 1º de maio de 2010.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo IV, da Lei Federal 8.666/93
Porto Alegre, 6 de maio de 2009.

PROFESSOR GARCIA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Ilhas escolhem habitação para investimentos em 2010

A comunidade da Região Ilhas elegeu habitação como prioridade máxima para novos investimentos do Orçamento Participativo (OP) em 2010. A assembleia aconteceu na noite de segunda-feira, na sede da Colônia de Pescadores Z5, na Ilha da Pintada, e contou com a presença do prefeito e secretários municipais.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Assembleia teve o maior público desde a implantação do OP na região

Durante a reunião, os moradores também escolheram assistência social, educação e saúde como prioridades do arquipélago formado, ainda, pelas ilhas Grande dos Marinheiros, das Flores e Mauá. No total, foram inscritos 297 participantes, o maior público desde a criação da região em 2007. “A população acredita cada vez mais no Orçamento Participativo e está reconhecendo que foi aberto um espaço voltado para as necessidades da região”, afirmou o prefeito.

Em seu pronunciamento o chefe do executivo destacou as obras que estão sendo realizadas pela prefeitura, como a construção de creche para mais de 100 crianças na Ilha das Flores e o novo sistema de abastecimento de água para mais de seis mil moradores em toda a região e que começará a funcionar em 60 dias.

“Muita gente pode achar que uma creche é pouco, mas para quem nunca ganhou nada é uma grande conquista. É o primeiro passo e acreditamos que muita coisa ainda está por acontecer”, disse a moradora Laci Hirsch, eleita 1ª conselheira da região. Também foram eleitos durante a assembleia, Nazaré Neves (2ª conselheira), Juramar Vargas (1º suplente) e Liane Antônia Farias (2ª suplente).

Escolas participam de gravações do canal TV Escola

Duas escolas da rede municipal foram palco de gravações para o canal educativo do Ministério da Educação, o TV Escola. Na Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Lauro Rodrigues, o assunto em pauta foi poesia e foram registradas declamações feitas pelos alunos. Na Escola Municipal de Ensino Infantil (Emei) Protásio Alves o foco foi a educação ambiental

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Gravações serão exibidas durante a Semana do Meio Ambiente

com a gravação de atividades, que é referência no assunto.

O canal produz programação especial para apresentar na I Semana do Meio Ambiente, quando serão mostrados projetos de educação ambiental de escolas do Brasil, de 1º a 5 de junho. A Escola Protásio Alves é referência no município, pois aplica ao máximo conceitos de ecologia no dia-a-dia das crianças, desde o cultivo de horta e estudos de impactos ambientais até o uso de cisterna, mutirões de jardinagem e recolhimento de pilhas usadas, entre muitas outras ações de estímulo a preservação. O programa poderá ser acompanhado pelo site <http://portal.mec.gov.br/tvescolade> ou pelo canal 112 da TV a cabo SKY.

TV Escola — É um canal do Ministério da Educação sobre e para a Educação, sem fins lucrativos. No ar 24 horas, o canal exibe os melhores documentários e séries nacionais e internacionais. Para professores, é uma ferramenta de formação continuada, pois, além dos vídeos, exibe comentários e dicas pedagógicas. Para os alunos é uma fonte de conhecimento e aprendizagem sobre História, Ciências, Matemática, Geografia, Língua Portuguesa e todas as outras matérias da Educação Básica.

Memorial do Mercado Público e destaque na TV-Brasil

O Mercado Público Central de Porto Alegre será destaque no programa Caminhos da Reportagem da TV-Brasil. O programa especial que mostra mercados públicos de todo país vai ao ar no dia 21 de maio (quinta-feira), às 22h. Durante o programa serão veiculadas imagens do documentário “Mercado Público de Porto Alegre: Uma família de trabalhadores”, integrante da exposição na Labuta, que ocupa a sala de exposições do Memorial do Mercado Público (2º pavimento - sala 38).

A equipe da emissora esteve na capital gaúcha em abril para registrar a movimentação do Mercado, verdadeiro “museu vivo” de Porto Alegre, bem como o trabalho de preservação e difusão da história realizado por seu Memorial, órgão de responsabilidade da Secretaria da Cultura de Porto Alegre. Adriana Nasser, repórter do programa declarou que o mais impressionante em nosso mercado é a preservação das características originais, aliada à qualidade do espaço e à diversidade dos serviços.

O Mercado Público Central é o único do país a ter seu próprio memorial, que em 2009 completa 10 anos de atividades. Além de função de acervo documental e da realização de exposições, livros e documentários, a instituição faz um importante trabalho de educação patrimonial junto a estudantes

através da visita guiada teatralizada Vozes do Mercado. O horário de funcionamento é das 9 às 17h, de segunda a sexta, e das 10h às 16h, aos sábados.

Outras informações pelo telefone (51) 3225-0793 e pelos endereços eletrônicos www.memorialdomercado.blogspot.com memorial@smc.prefpoa.com.br

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Mercado Público é o único do país a ter seu próprio memorial

CÂMARA MUNICIPAL

Caminho do Livro em Porto Alegre

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre acatou projeto de lei do Executivo que institui o Caminho do Livro em Porto Alegre e a Feira do Caminho do Livro. Segundo a proposta, o evento deve acontecer na rua Riachuelo - Centro Histórico da Capital -, aos sábados, no horário das 10h às 16h.

Incluída no Programa Viva o Centro – que tem por objetivo promover a qualificação da área central da cidade, a Feira será realizada a fim de incrementar o pólo cultural, econômico e turístico da região. “É um ambiente com grande concentração de livrarias e sebos que servirão de referência turística para o Município”, diz o texto.

O Caminho do Livro conta com o apoio de entidades como a Câmara Rio-Grandense do Livro (CRL), Arquivo Público do Rio Grande do Sul (Apers), Biblioteca da EURGS, Biblioteca Pública do Estado (BPE), Casa do Estudante Aparício Cora de Almeida, Centro Cultural CEEE Erico Verissimo, Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano (ICBNA), Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHRGS), Memorial do Ministério Público e Teatro de Arena.

Proposta a criação de Gabinete da InovaPoa

Os vereadores de Porto Alegre começaram a analisar projeto de lei do governo municipal que cria, em caráter temporário, o Gabinete de Inovação e Tecnologia (InovaPoa/GP), subordinado ao Gabinete do Prefeito.

O novo gabinete, conforme a Exposição de Motivos anexada ao projeto, funcionará pelo prazo máximo de 18 meses, até a efetiva entrada em operação da InovaPoa. Essa autarquia municipal de regime especial foi criada pela Lei Complementar 604, de 29 de dezembro de 2008, para articular e executar as políticas públicas de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico no município.

Para a instalação do Gabinete da InovaPoa, serão criados 27 cargos em comissão e funções gratificadas, que, de acordo com o projeto, deixarão de existir, automaticamente, ao fim dos 18 meses. Os cargos referem-se às funções de coordenador-geral, chefe de gabinete, gestor, assessor especialista, assistente, oficial de gabinete, assistente técnico, chefe de setor e auxiliar técnico.

O projeto terá de passar por mais uma sessão de Discussão Preliminar de Pauta e pelas comissões permanentes da Câmara. Somente após esse processo voltará ao plenário para votação.

CIEE-RS completa 40 anos e recebe homenagem

Os 40 anos do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul (CIEE-RS) foram lembrados na Câmara Municipal de Porto Alegre. O superintendente executivo do CIEE-RS, Luiz Carlos Eymael, informou que, desde a fundação da instituição, em 28 de abril de 1969, a entidade possibilitou estágios a 1,27 milhão de estudantes gaúchos.

Segundo Eymael, o CIEE-RS conta com 111 unidades de atendimento e 32 mil estágios em andamento, numa parceria com instituições de ensino e empresas. “Desse total de estagiários, cerca de 60% são efetivados”, afirmou. Além de possibilitar o ingresso no mercado de trabalho, o CIEE, de acordo com o superintendente, tem a missão de capacitar profissionalmente os jovens, ajudando a construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara